



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER
ATUALIZAÇÃO DO VALOR PARA COMPOSIÇÃO
DAS CESTAS DE NATAL DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 010/2017**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder atualização do valor para composição das cestas natalinas concedidas aos servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, instituídas pela Resolução nº 010/2017, no percentual de 11,12% (onze vírgula doze por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de julho de 2021 a julho de 2022.

Art. 2º O parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 010/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º A composição das cestas de Natal não poderá ultrapassar o valor de R\$ 277,81 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), e deverá ser uniforme para todos os servidores.
(...)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 20 de setembro de 2022.

IVANALDO BRAZ Assinado de forma digital
SILVA por IVANALDO BRAZ
SIMPLICIO:63480 SILVA
360220 SIMPLICIO:63480360220
Dados: 2022.09.20
13:50:22 -03'00'

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Presidente da Mesa Diretora

QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA
PROCURADOR JURÍDICO
RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
Protocolo: 7165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ÓRGÃO AUTUADOR 205950
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Nº EDITAL 167454205950

Parauapebas, 20 de setembro de 2022.
A PREFEITURA MUN. DE PARAUAPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados.
Os formulários da apresentação para defesa podem ser encontrados no DMTT, sito a Rua Rio Dourado, QD e LT especial s/n Bairro: Beira Rio. Ou no site (www.paraapebas.pa.gov.br).

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTC3693	PA	ADALBERTO FERREIRA SOARES	18/07/2021	23:08	E011098070	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATÉ 20 %
2	QDW5553	PA	ANDREIA SAMPAIO	11/05/2022	14:32	SA00071276	65992	CONDUZIR VEÍC. REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVID. LICENCIADO
3	HQE6851	PA	DEIVYSON DE SOUSA LIMA	23/05/2022	08:11	SA00104508	65800	CONDUZIR VEÍCULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
4	HSY4627	PA	ELENILMA LIMA MARQUES	29/05/2022	11:30	SA00071277	65992	CONDUZIR VEÍC. REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVID. LICENCIADO
5	QEH5H05	TO	ELIZAE OLIVEIRA ROCHA	18/07/2021	22:51	E011098067	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATÉ 20 %
6	PTI1167	PA	HIGO SANTOS BENTO DA SILVA	01/06/2022	15:18	SA00105855	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
7	MWR4478	PA	ISAIAS GURGEL FILHO	23/05/2022	08:32	SA00104510	52070	DIRIGIR S/ATENÇÃO OU SEM CUIDADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA
8	MWR4478	PA	ISAIAS GURGEL FILHO	23/05/2022	08:32	SA00104509	70481	CONDUZIR MOT./MOTON/CICLOMOT. TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
9	JVX3484	MA	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	01/06/2022	08:13	SA00106070	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CRE-DENCIAL
10	NSY5359	PA	JOSIANE SAMPAIO DOS SANTOS	18/07/2021	23:06	E011098068	74630	TRANS. VEL. SUP. PERMITIDA MAIS DE 20 % ATÉ 50 %
11	QDC1074	PA	LEIDIANE SANTANA DOS SANTOS	01/06/2022	08:13	SA00104515	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV. PESS. C/ DEFICIÊNCIA S/ CRE-DENCIAL
12	KEL7699	PA	LUIZ CON-SOLI	23/05/2022	08:56	SA00104512	67851	TRANSITAR C/VEIC. DERRAMANDO CARGA QUE ESTEJA TRANSPORTANDO
13	QVT5106	PA	MARCELO MARCOS MOL	01/06/2022	08:13	SA00106071	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CRE-DENCIAL
14	NSU5617	PA	MARIA LIDINALVA DE OLIVEIRA PASTANA	23/05/2022	14:51	SA00104514	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB
15	OJN3D34	PA	MARIA PAULA SANTOS SILVA	01/06/2022	09:19	SA00071278	70481	CONDUZIR MOT./MOTON/CICLOMOT. TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
16	QVS8J22	PA	ROGERIO RIBEIRO GOMES	23/05/2022	07:55	SA00104507	70721	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOT. TRANSP. CRIANÇA MENOR DE 7 ANOS
17	QVS8J22	PA	ROGERIO RIBEIRO GOMES	23/05/2022	07:55	SA00104506	70481	CONDUZIR MOT./MOTON/CICLOMOT. TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
18	NSH8A28	PA	VALTER RIBEIRO PEREIRA 09604088866	23/05/2022	14:36	SA00104513	55090	ESTACIONAR NO PONT. EMBARQUE/DESEMB. PASSAG TRANSP. COLETIVO

20 de setembro de 2022
QUÉSIA SINEY GONÇALVES LUSTOSA
PROCURADOR JURÍDICO
RAPHAEL PINHEIRO DE SÁ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
Protocolo: 7158

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 72 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui a Comissão Organizadora do 10º FEMPA – Festival de Música de Parauapebas - Edição 2022, designa seus membros e da outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA Josafá Gomes de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo Decreto de nº 697/2022. RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do 10º FEMPA - Festival de Música de Parauapebas - Edição 2022, que se responsabiliza pelo planejamento, elaboração e execução de toda a programação, que será realizada no período de 17 a 19 de novembro de 2022.

- Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:
- I - Claudson Dos Santos Da Silva - Diretor Geral
 - II - Jhonathan Medeiros Da Cruz - Coordenação
 - III - Chistiano Cerqueira de Moraes Junior - Coordenação Artística
 - IV - Fabricio Tarles Soares Nascimento - Assessoria de Comunicação
 - V - Debora Novotck Carvalho Da Silva - Coordenação de Contratos e Procedimentos Licitatórios.

Art. 3º Compete aos membros deliberarem sobre todos os aspectos do 10º FEMPA, com referência a elaboração e execução da programação a ser desenvolvida antes e durante o festival, cabendo também à mesma deliberar sobre qualquer dúvida ou pedência surgida no seu transcurso.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas - PA, 14 de setembro de 2022.

Josafá Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 697/2022
Protocolo: 7143

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022
AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER ATUALIZAÇÃO DO VALOR PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS DE NATAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 010/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder atualização do valor para composição das cestas natalinas concedidas aos servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, instituídas pela Resolução nº 010/2017, no percentual de 11,12% (onze vírgula doze por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de julho de 2021 a julho de 2022.
Art. 2º O parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 010/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
§ 1º A composição das cestas de Natal não poderá ultrapassar o valor de R\$ 277,81 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), e deverá ser uniforme para todos os servidores.
(...)"
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA., 20 de setembro de 2022.
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 7171